



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 28/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que **“Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira”**

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“Terezinha Correa Pratavieira nasceu em Guaxupé - Minas Gerais em 1945, reside em Hortolândia desde 1979.

Religiosa e defensora das causas sociais que iniciou ainda no seio familiar e por estímulo do pai, nasceu o interesse pela política.

Em 1992 foi candidata a vice-prefeita juntamente com Ângelo Perugini. Em 1996 foi candidata a vereadora e em 2008 foi eleita vereadora pelo Partido dos Trabalhadores com 2.254 votos sendo a segunda mais votada do partido.

Quando vereadora o seu mandato teve como objetivo atender as famílias hortolandenses por meio de projetos e ações que viabilizavam a qualificação e eficiência no transporte coletivo, na geração de renda, foco na responsabilidade socioambiental quanto a preservação e utilização dos recursos naturais, valorização da terceira idade, inclusão das pessoas com necessidades especiais e a valorização e inserção das mulheres na política de forma mais ativa, estimulando-as em defesa de seus direitos e reconhecimento de seus deveres.

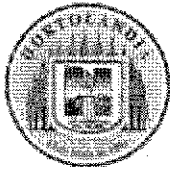
Fundou a ONG “Mulheres em Ação” para apoiar essas ações em prol das mulheres em vulnerabilidade.

Em 2012 recebeu o Premio Cristal do “Instituto Biográfico Histórico Cultural do Brasil” por um projeto humanitário que beneficiava 150 jovens de uma instituição que transformava produtos eletroeletrônicos descartados em recursos para treinamento e inclusão social destes jovens. É atual presidente da ONG “Mulheres em Ação”, responsável pela pasta da tesouraria do Rotary Club Hortolândia 101 – representa o Rotary no conselho do idoso, e no Fundo Social de Solidariedade.

Em Agosto de 2017, foi contemplada com o premio “Ética” 2017/2018 oferecido pelo Governador do distrito 4310, José Valter Vioto e companheiros rotarianos, por seus altos padrões éticos em sua vida Rotária e profissional.

Cujo lema é: “Ética, um principio que não pode ter fim”.

E afinal como mulher, mãe e avó acredita e reconhece que para dar continuidade a construção de uma sociedade melhor é necessário que as mulheres estejam inseridas em pé de igualdade com os homens em todos os espaços políticos e de poder.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em virtude de todas as ações realizadas em prol dos direitos da mulher, solicito aos Nobres Pares a Aprovação do presente.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA

Trata-se de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que “Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;
- XIV - abastecimento de produtos;
- XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o projeto, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2018.

**CLEUZER MARQUES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE/RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 28/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA

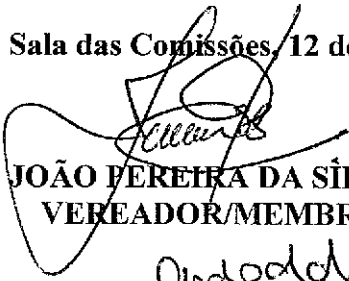
É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que “Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira”

Com efeito, que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA**, os demais membros da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2018.



JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/MEMBRO



CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.



RÉGIS ATHANÁZIO BUENO
PRESIDENTE